

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

R: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43) 3266.8100-CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

DECRETO Nº 019

DECRETO nº 019 que cria o **COMITÊ EXECUTIVO** do processo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o **Comitê de Executivo** do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - O **Comitê Executivo** é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento.

Art. 3º - As atribuições do Comitê de Coordenação são:

I – Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Santa Bárbara, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 4º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para compor o **Comitê Executivo** do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Santa Bárbara:

I - Técnicos responsáveis pela execução do PMSB - Representantes da Empresa DRZ – Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda.

Coordenador Geral:

- José Roberto Hoffmann – Engenheiro Civil

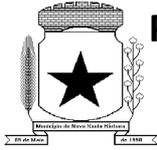
Consultores Especializados:

- Robson Ricardo Resende - Engenheiro Sanitarista e Ambiental;

- Solange Passos Genaro – Assistente Social;

- Leandro Frassato Pereira – Advogado;

- Agostinho de Rezende – Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

R: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43) 3266.8100-CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

II - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Antonio Eugenio Tosti Gabriel – Chefe da Divisão de Meio Ambiente;

III - Representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto: Gerson Nogueira Junior – Presidente do SAMAE;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Sergio Miguel de Lira – Agente de combate a endemias,

V - Representante do Gabinete do Prefeito: Antonio Carlos Bignardi – Secretaria de administração.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Simone Aparecida Braz de Lima – Secretária Municipal de Educação;

VII - Representante da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social: Marcelo Nascimento de Oliveira – Assistente Social;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal , em 28 de fevereiro de 2014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal